

## PARECER CUTHAB

### Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação

Processo nº 299.00182/2023-05

**Ementa:** Institui o Programa Municipal de Valorização de Meninas e Mulheres Negras

Senhor Presidente,

#### I. BREVE RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 716 (Proc. 01249/23), de autoria do nobre vereadora Biga Pereira que Institui o Programa Municipal de Valorização de Meninas e Mulheres Negras.

O projeto cumpriu as etapas anteriores do processo legislativo, sendo submetido a Parecer Prévio da Procuradoria, a qual não vislumbrou ilegalidade que impeça sua tramitação

Em parecer a CCJ emitiu segundo parecer pela inexistência de óbice **jurídico** à tramitação do **Projeto**.

Foi encaminhado às demais comissões, tendo a CEFOR, COSMAM, CECE opinaram pela APROVAÇÃO DO PROJETO, vindo o mesma a esta comissão para que também emita seu parecer.

É o relatório.

#### II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto proposto pela vereadora Biga Pereira que Institui o Programa Municipal de Valorização de Meninas e Mulheres Negras visa a valorização das mulheres negras em todas as suas dimensões, reconhecendo suas contribuições para a cultura, história e tradições locais, bem como combater o racismo, o machismo e a misoginia ao enaltecer a riqueza da diversidade afro-gaúcha, buscando criar um ambiente mais inclusivo e justo com o implemento de políticas públicas que desenvolvam estratégias eficazes para todas as mulheres negras em Porto Alegre.

Sendo assim, do ponto de vista legal, a proposição preenche todas as formalidades exigidas para a sua tramitação, de modo que não vislumbramos qualquer óbice que impeça a tramitação e aprovação do projeto.

#### III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos, pela APROVAÇÃO do projeto.

É o parecer.

VEREADORES GIOVANI CULAU E COLETIVO  
RELATORES



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador (a)**, em 11/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0749159** e o código CRC **7AFFCAA9**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB)** contido no doc 0749159.

### **Observação:**

*A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.*



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador(a), voto SIM**, em 18/06/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a), voto SIM**, em 18/06/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a), voto NÃO**, em 19/06/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador(a), voto SIM**, em 19/06/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a), voto SIM**, em 19/06/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0749297** e o código CRC **380163BC**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 130/24 - CUTHAB** contido no doc 0749159 (SEI nº 299.00182/2023-05 – Proc. nº 1249/23 – PLL nº 716), de autoria do vereador Giovani Culau e Coletivo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **19 de junho de 2024**, tendo obtido **05** votos SIM, **01** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CUTHAB 0749297.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 19/06/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0752519** e o código CRC **92C962B9**.